



PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161-15, doravante denominado **“MUNICÍPIO”**, e do outro lado a empresa **SORRISO SUPERMERCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.953.277/0001-80, e Inscrição Estadual n.º 13.116.116-4, estabelecida a Avenida Natalino João Brescansin, n.º 220, Bairro Centro, cidade de Sorriso/MT, neste ato representada pelo Sr. WANDERLEI JOSÉ ALBERTI, portador da cédula de identidade RG n.º 0.911.866-7 SSP/MT e CPF/MF n.º 391.857.539-04, doravante denominada **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 116/2019 e 044/2013 e alterações posteriores, que regulamenta o PREGÃO PRESENCIAL e o Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS

1.1. Constitui o objeto da presente ARP o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, EMBALAGENS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COPA, COZINHA, LIMPEZA, UTENSÍLIOS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

1.2. Os produtos deverão ser fornecidos, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo ao presente edital.

1.3. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

| | |
|--|------------|
| RAZÃO SOCIAL: SORRISO SUPERMERCADOS LTDA | |
| RESPONSÁVEL: WANDERLEI JOSÉ ALBERTI | |
| CNPJ: 14.953.277/0001-80 | |
| ENDEREÇO: Avenida Natalino João Brescansin, n.º 220, BAIRRO CENTRO | |
| CIDADE: SORRISO | ESTADO: MT |
| TELEFONE(S) (66) 3545-7300 | |
| EMAIL:supersorriso@terra.com.br, charles@sorrisosupermercados.com.br | |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município, nos termos do art. 6º e c/c art. 15 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os preços a serem pagos a FORNECEDORA são os aqui registrados, conforme especificações dos itens abaixo:

| ITEM | CÓDIGO | CÓD. TCE | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--------|----------|-------------------|-------|-------|------|-------------|-------------|
|------|--------|----------|-------------------|-------|-------|------|-------------|-------------|



| | | | | | | | | |
|---|--------|----------|--|------------|------------|-------|-----------|---------------|
| 1 | 835034 | 153468-8 | BATATA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO, PESADO EM KG - TUBÉRCULO DE ELEVADA QUALIDADE, SELECIONADOS E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, BROTOS, COLORAÇÃO ESVERDEADA E LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS OU DOENÇAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA OU RESÍDUO DE FERTILIZANTE ADERENTE À CASCA. AUSÊNCIA DE ODOR E SABOR ESTRANHO, ASSIM COMO PARASITAS E LARVAS. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, ESTES DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM. CLASSIFICAÇÃO EXTRA. | SORRISO | QUI | 1.680 | R\$ 3,40 | R\$ 5.712,00 |
| 2 | 835129 | 159799-0 | MILHO VERDE PROCESSADO - TIPO MINI MILHO, EM CONSERVA, BOA QUALIDADE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SEM SUJIDADE, SEM FUNGOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - MILHO VERDE EM CONSERVA EM SACHÉS COM PESO LÍQUIDO DE 300G E PESO DRENADO DE 200G. SIMPLES COM GRÃOS INTEIROS, IMERSOS EM ÁGUA, AÇÚCAR E SAL (SALMOURA), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TIPO SACHÊ METALIZADOS LAMINADOS, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | FUGINI | UN | 880 | R\$ 2,00 | R\$ 1.760,00 |
| 3 | 835961 | 429278-2 | ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - "SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEÍCO EM PÓ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IDOSO. CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SUPLEMENTO PARA USO ORAL OU ENTERAL, INDICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES IDOSOS, BEM COMO EM CASOS DE DESNUTRIÇÃO PROTEÍCA. HIPERPROTEÍCO, COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN. COM FIBRAS. DENSIDADE CALÓRICA ATÉ 1,5 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA DE 20 A 34,5%; CARBOIDRATOS 34,5 A 50% FONTE: 100% MALTODEXTRINA E LÍPIDEOS DE 30 A 31%. SEM SABOR. ASPECTO FÍSICO PÓ. REFERENCIA NUTREN SENIOR. | SUSTAGE M | UNI | 500 | R\$ 66,50 | R\$ 33.250,00 |
| 4 | 836287 | 00018274 | CAFE - TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM A VACUO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE- ABCI, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A VENCER. | 3 FAZENDAS | PAC | 2.100 | R\$ 7,00 | R\$ 14.700,00 |
| 5 | 841801 | 331324-7 | ADOÇANTE DIETÉTICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, EM PÓ: ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ GRANULADO, À BASE DE SUCRALOSE, DE USO CULINÁRIO, PRÓPRIO PARA FORNO E FOGÃO. EMBALAGEM COM 350 A 400G | STEVIA | UNI | 120 | R\$ 31,10 | R\$ 3.732,00 |
| 6 | 842155 | 151421-0 | AÇÚCAR CRISTAL: AÇÚCAR - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM TEOR DE | DOCE DIA | PACO T E 2 | 3.500 | R\$ 4,45 | R\$ 15.575,00 |
| 7 | 842267 | 362102-2 | BISCOITO SALGADO INTEGRAL: BISCOITO COM SAL - TIPO INTEGRAL, OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, GLÚTEN, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLÓGICO, COM ASPECTO DE MASSA TORRADA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR SALGADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PACOTES CONTENDO 6 UNIDADES DE 27G | MARILAN | UNI | 200 | R\$ 3,99 | R\$ 798,00 |
| 8 | 842280 | 21333-0 | CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM): CARNE BOVINA - TIPO ACÉM, MOÍDA, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 3 KG DO PRODUTO, PARA FACILITAR O RECEBIMENTO, DESCONGELAMENTO E A CONFERÊNCIA DA MERCADORIA. A TEMPERATURA DAS CARNES SERÁ MONITORADA E ESTAS NÃO DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM TEMPERATURA SUPERIOR A 4°C ONDE POSTERIORMENTE SERÃO IMEDIATAMENTE SUBMETIDAS AO PROCESSO DE CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO | SORRISO | QUI | 2.150 | R\$ 27,00 | R\$ 58.050,00 |



| | | | | | | | | | |
|----|--------|----------|---|-----------|-----|-------|-----------|---------------|--|
| | | | DO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM. | | | | | | |
| 9 | 842282 | 219914-9 | CARNE BOVINA PICADA SEM OSSO (ACÉM): CARNE BOVINA - TIPO ACÉM DE SEGUNDA SEM OSSO (DIANTEIRA), EM PEÇA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO, CONGELADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS. NÃO DEVE CONTER PELANCAS, GORDURAS E OSSO. CORTES COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 3 CM E COMPRIMENTO DE 6 CM QUE ESPECIFICA "ISCA DE CARNE". PACOTES CONTENDO 3 KG DO PRODUTO, PARA FACILITAR O RECEBIMENTO, DESCONGELAMENTO E A CONFERÊNCIA DA MERCADORIA. A TEMPERATURA DAS CARNES SERÁ MONITORADA E ESTAS NÃO DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM TEMPERATURA SUPERIOR A 4°C ONDE POSTERIORMENTE SERÃO IMEDIATAMENTE SUBMETIDAS AO PROCESSO DE CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM. | SORRISO | QUI | 1.400 | R\$ 28,90 | R\$ 40.460,00 | |
| 10 | 842287 | 118500-4 | CARNE BOVINA PICADA SEM OSSO (MÚSCULO): CARNE BOVINA - TIPO MÚSCULO, CUBOS, RESFRIADO, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NÃO DEVE CONTER PELANCAS, GORDURAS E OSSO. CORTES COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 3 CM E COMPRIMENTO DE 6 CM QUE ESPECIFICA "ISCA DE CARNE". PACOTES CONTENDO 3 KG DO PRODUTO, PARA FACILITAR O RECEBIMENTO, DESCONGELAMENTO E A CONFERÊNCIA DA MERCADORIA. A TEMPERATURA DAS CARNES SERÁ MONITORADA E ESTAS NÃO DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM TEMPERATURA SUPERIOR A 4°C ONDE POSTERIORMENTE SERÃO IMEDIATAMENTE SUBMETIDAS AO PROCESSO DE CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM. | SORRISO | QUI | 1.400 | R\$ 26,10 | R\$ 36.540,00 | |
| 11 | 842534 | 159809-0 | PRESUNTO COZIDO: PRESUNTO - MAGRO, PRÉ-COZIDO, DE CARNE SUÍNA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, INSPECIONADO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FATIADO, ESSE PROCESSO DEVERÁ SER FEITO NO DIA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM. | NUTRIBRAS | QUI | 860 | R\$ 20,00 | R\$ 17.200,00 | |
| 12 | 842541 | 427141-6 | TAPIOCA: FARINHA DE MANDIOCA - TIPO GOMA DE TAPIOCA, FÉCULA EXTRAÍDA DA MANDIOCA, SUBSTÂNCIA FARINÁCEA, NA COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAPIOCA GRANULADA TIPO I. NÃO CONTÉM GLÚTEN. | MIKA | UNI | 90 | R\$ 6,20 | R\$ 558,00 | |
| 13 | 842551 | 00022964 | BANHA DE PORCO: BANHA REFINADA - GORDURA DE SUÍNO (TECIDO ADIPOSEO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LACTOSE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES E REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE. | FORTEZA | QUI | 374 | R\$ 18,50 | R\$ 6.919,00 | |
| 14 | 843758 | 00023830 | AÇÚCAR DE CONFEITEIRO 500GR | BRETKE | PAC | 100 | R\$ 9,10 | R\$ 910,00 | |
| 15 | 843787 | 159660-8 | AMEIXA EM CALDA: LATA 400GR, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE | OLE | UNI | 154 | R\$ 11,80 | R\$ 1.817,20 | |
| 16 | 843794 | 201682-6 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIREM: FRASCO COM 500ML, ACIDEZ MÁX PERMITIDA DE 0,5%. EMBALAGEM DE VIDRO COM BICO DOSADOR CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. | CASTELO | UNI | 149 | R\$ 17,90 | R\$ 2.667,10 | |
| 17 | 843795 | 404114-3 | AZEITONA VERDE COM CAROÇO: FRUTOS EM CONSERVA. COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU SACHÊ, CONTENDO 200GR, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MOFOS OU MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | DIZA | UNI | 154 | R\$ 4,10 | R\$ 631,40 | |



| | | | | | | | | |
|----|--------|----------|--|---------|-----|-------|-----------|---------------|
| 18 | 843796 | 103213-5 | AZEITONA VERDE PICADA SEM CAROÇO: FRUTOS EM CONSERVA. COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU SACHÊ, CONTENDO 200GR, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MOFOS OU MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | DIZA | UNI | 374 | R\$ 7,15 | R\$ 2.674,10 |
| 19 | 843798 | 88143-0 | BALA DE GOMA COBERTA COM AÇÚCAR: SABORES DIVERSOS, PACOTE CONTENDO 96G, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. | DORI | UNI | 524 | R\$ 4,74 | R\$ 2.483,76 |
| 20 | 843809 | 178661-0 | BOLO SEM RECHEIO: BOLO SIMPLES (CHOCOLATE, LARANJA, BAUNILHA, COCO, ETC), SEM COBERTURA. OS BOLO DEVERÃO SER FABRICADOS NO DIA DA DATA DE ENTREGUE E DEVERÃO SER MANTIDOS À TEMPERATURA AMBIENTE ATÉ O ATO DA ENTREGA. A EMBALAGEM DO BOLO DEVERÁ CONTER O PESO EQUIVALENTE AO PEDIDO FEITO | SORRISO | QUI | 420 | R\$ 16,00 | R\$ 6.720,00 |
| 21 | 843810 | 3725-7 | BRÓCOLIS CHINÊS: EXTRA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. | SORRISO | QUI | 240 | R\$ 19,50 | R\$ 4.680,00 |
| 22 | 843818 | 3827-0 | CARNE BOVINA ALCATRA RESFRIADA: CARNE BOVINA CORTADA EM BIFES (BATIDOS NA MÁQUINA); CORTE BOVINO: ALCATRA; SEM PELANCAS, GORDURAS E OSSO; CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COM ODOR E COR CARACTERÍSTICA: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS; "BIFES" COM TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 15 CM E ESPESSURA DE NO MÁXIMO 1,5 CM. DURANTE O PROCESSAMENTO DE CORTE, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA) DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 10% DE GORDURA E APONEVROSES, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA. NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, E SINAL DE RECONGELAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICOS TRANSPARENTES, CONTENDO 3 KG DO PRODUTO, DEVIDAMENTE FECHADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, CONTENDO O PESO DO PRODUTO. A TEMPERATURA DAS CARNES QUE DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA, NÃO DEVERÁ ESTAR SUPERIOR A 4°C. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. AS ENTREGAS DEVERÃO SER EFETUADAS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DAS NUTRICIONISTAS. | SORRISO | QUI | 800 | R\$ 39,90 | R\$ 31.920,00 |
| 23 | 843819 | 13912-2 | CARNE BOVINA COM OSSO (BISTECA): CARNE BOVINA CORTADA EM BIFES (BATIDOS NA MÁQUINA); CORTE BOVINO: BISTECA; SEM PELANCAS, GORDURAS; CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COM ODOR E COR CARACTERÍSTICA: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS; "BISTECAS" COM TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 15 CM E ESPESSURA DE NO MÁXIMO 1,5 CM. DURANTE O PROCESSAMENTO DE CORTE, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA) DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 10% DE GORDURA E APONEVROSES, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA. NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, E SINAL DE RECONGELAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICOS TRANSPARENTES, CONTENDO NO MÁXIMO 3 KG DO PRODUTO, DEVIDAMENTE FECHADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE. AS EMBALAGENS DEVERÃO APRESENTAR PESO E DATA EM QUE FORAM PESADOS. A TEMPERATURA DAS CARNES QUE DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA, NÃO DEVERÁ ESTAR SUPERIOR A 4°C. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. AS ENTREGAS DEVERÃO SER EFETUADAS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DAS NUTRICIONISTAS. NÃO SERÃO ACEITOS ATRASOS, O QUE PODE PREJUDICAR O CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO ESTIPULADO PELA NUTRICIONISTA. | SORRISO | QUI | 1.100 | R\$ 29,20 | R\$ 32.120,00 |



| | | | | | | | | |
|----|--------|----------|--|------------|-----|-----|-----------|---------------|
| 24 | 843823 | 153749-0 | CARNE BOVINA DE SEGUNDA (PICADA) SEM OSSO: CARNE BOVINA CORTADA EM CUBOS; CORTE BOVINO: CARNE DE SEGUNDA; SEM PELANCAS, GORDURAS E OSSO; CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COM ODOR E COR CARACTERÍSTICA: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS; "CUBOS" COM TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 3 CM E ESPESURA DE NO MÁXIMO 3 CM. DURANTE O PROCESSAMENTO DE CORTE, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA) DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 10% DE GORDURA E APONEVROSES, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA. NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, E SINAL DE RECONGELAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICOS TRANSPARENTES, CONTENDO 3 KG DO PRODUTO, DEVIDAMENTE FECHADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, CONTENDO O PESO DO PRODUTO. A TEMPERATURA DAS CARNES QUE DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA, NÃO DEVERÁ ESTAR SUPERIOR A 4°C. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. AS ENTREGAS DEVERÃO SER EFETUADAS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DAS NUTRICIONISTAS. NÃO SERÃO ACEITOS ATRASOS, O QUE PODE PREJUDICAR O CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO ESTIPULADO PELA EQUIPE DE NUTRICIONISTAS. | SORRISO | QUI | 900 | R\$ 27,40 | R\$ 24.660,00 |
| 25 | 843824 | 3914-4 | CARNE BOVINA DOBRADINHA: RESFRIADA, COM REGISTRO NO SIF. OS CORTES DESTA CARNE DEVERÃO SER FEITOS NO SENTIDO DAS FIBRAS PARA QUE AS MESMAS NÃO ENDUREÇAM. NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAL DE RECONGELAMENTO, A CONSISTÊNCIA DEVE SER FIRME, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COM ODOR E COR CARACTERÍSTICAS: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, PESANDO NO MÁXIMO 3KG POR PACOTE PARA FACILITAR O RECEBIMENTO, DESCONGELAMENTO E A CONFERÊNCIA DA MERCADORIA. CADA PACOTE DE CARNE DEVERÁ CONTER O PESO CONFIRMANDO O PEDIDO FEITO. A TEMPERATURA DAS CARNES SERÁ MONITORADA E ESTAS NÃO DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DA ENTREGA COM A TEMPERATURA SUPERIOR A 4°C, ONDE POSTERIORMENTE SERÃO IMEDIATAMENTE SUBMETIDAS AO PROCESSO DE CONGELAMENTO. | FRIGOBOM | QUI | 230 | R\$ 21,00 | R\$ 4.830,00 |
| 26 | 843826 | 3820-2 | CARNE BOVINA PATINHO: CARNE BOVINA CORTADA EM BIFES (BATIDOS NA MÁQUINA); CORTE BOVINO: PATINHO; SEM PELANCAS, GORDURAS E OSSO; CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COM ODOR E COR CARACTERÍSTICA: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS; "BIFES" COM TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 15 CM E ESPESURA DE NO MÁXIMO 1,5 CM. DURANTE O PROCESSAMENTO DE CORTE, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA) DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 10% DE GORDURA E APONEVROSES, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA. NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, E SINAL DE RECONGELAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICOS TRANSPARENTES, CONTENDO 3 KG DO PRODUTO, DEVIDAMENTE FECHADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, CONTENDO O PESO DO PRODUTO. A TEMPERATURA DAS CARNES QUE DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA, NÃO DEVERÁ ESTAR SUPERIOR A 4°C. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. AS ENTREGAS DEVERÃO SER EFETUADAS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DAS NUTRICIONISTAS. NÃO SERÃO ACEITOS ATRASOS, O QUE PODE PREJUDICAR O CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO ESTIPULADO PELA EQUIPE DE NUTRICIONISTAS. | SORRISO | QUI | 700 | R\$ 34,50 | R\$ 24.150,00 |
| 27 | 843827 | 305791-7 | CARNE SECA CHARQUE BOVINO DIANTEIRO: SADIO, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, A VÁCUO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 A 03 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. | 7 SETEMBRO | QUI | 194 | R\$ 39,99 | R\$ 7.758,06 |



| | | | | | | | | |
|----|--------|------------------|---|---------|-----|-----|-----------|---------------|
| | | | VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | | | | | |
| 28 | 843828 | 114550-9 | CARNE SUINA COSTELINHA: CORTE SUINO: COSTELINHA. DEVERÁ SER RECEBIDA PREFERENCIALMENTE CONGELADA, SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM E SINAL DE RECONGELAMENTO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. A CARNE DEVE SER ROSADA SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM INDÍCIOS DE FORMAÇÃO DE CISTICERCOS. AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, PESANDO NO MÁXIMO 3 KG POR PACOTE PARA FACILITAR O RECEBIMENTO, DESCONGELAMENTO E A CONFERÊNCIA DA MERCADORIA. CADA PACOTE DE CARNE DEVERÁ CONTER O PESO CONFIRMANDO O PEDIDO FEITO. A TEMPERATURA DAS CARNES SERÁ MONITORADA E ESTAS NÃO DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM TEMPERATURA SUPERIOR A 4°C ONDE POSTERIORMENTE SERÃO IMEDIATAMENTE SUBMETIDAS AO PROCESSO DE CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. AS ENTREGAS DEVERÃO SER EFETUADAS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DA NUTRICIONISTA. NÃO SERÃO ACEITOS ATRASOS, O QUE PODE PREJUDICAR O CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO ESTIPULADO PELA NUTRICIONISTA. | SORRISO | QUI | 650 | R\$ 19,80 | R\$ 12.870,00 |
| 29 | 843834 | 00037836 | MULTICEREAL INFANTIL A PARTIR DO 6º MÊS SABORES VARIADOS: CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, RICO EM FERRO, ZINCO, CÁLCIO E VITAMINAS: A, D, E, C E B1, NIACINA, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, PODENDO SER FACULTATIVA A PRESENÇA DE PROBIÓTICOS E LACTOBACILOS E DE MICRONUTRIENTES TAIS COMO: IODO, COBRE, BIOTINA E VITAMINA K. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 180G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. | NESTLE | UNI | 400 | R\$ 9,60 | R\$ 3.840,00 |
| 30 | 843841 | 265901-8 | CHOCOLATE GRANULADO: CONTENDO 200GR | DORI | UNI | 250 | R\$ 7,45 | R\$ 1.787,50 |
| 31 | 843845 | 00010966 | COBERTURA LÍQUIDA CHOCOLATE PRÓPRIO PARA CONFEITARIA, EMBALAGEM COM 4KG | SELECTA | UNI | 20 | R\$ 71,60 | R\$ 1.432,00 |
| 32 | 843848 | TCEMT00 00399 | COXINHA DA ASA: COXINHA DA ASA DE FRANGO, CORTES COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 8 CM, REFRIGERADAS À 4°C POR NO MÁXIMO 48 HORAS. OS PRODUTOS DEVEM MOSTRAR O PESO NAS EMBALAGENS CONFIRMANDO O PEDIDO FEITO. AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, PESANDO NO MÁXIMO 3 KG POR PACOTE PARA FACILITAR O RECEBIMENTO, DESCONGELAMENTO E A CONFERÊNCIA DA MERCADORIA. A TEMPERATURA DAS CARNES SERÁ MONITORADA E ESTAS NÃO DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM TEMPERATURA SUPERIOR A 4°C ONDE POSTERIORMENTE SERÃO IMEDIATAMENTE SUBMETIDAS AO PROCESSO DE CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. AS ENTREGAS DEVERÃO SER EFETUADAS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DA NUTRICIONISTA. NÃO SERÃO ACEITOS ATRASOS, O QUE PODE PREJUDICAR O CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO ESTIPULADO PELA NUTRICIONISTA. | BELLO | QUI | 610 | R\$ 12,30 | R\$ 7.503,00 |
| 33 | 843852 | 159661-6 | DOCE EM PASTA DE FRUTAS: DOCE DE FRUTA, TIPO GELEIA, COM ASPECTO SEMI-TRANSPARENTE E CONSISTÊNCIA GELATINOSA EM SABORES VARIADOS COMO: UVA, MAÇÃ, MORANGO, GOIABA, ABÓBORA, PÊSSEGO, ETC. POTE DE 400G. EM CASO DE PRODUTOS COM EMBALAGEM (LATAS, POTES, ETC) NÃO SERÃO ACEITOS AQUELES QUE ESTIVEREM, ESTUFADOS, AMASSADOS, TRINCADOS, APRESENTAREM VAZAMENTOS NAS TAMPAS, FORMAÇÃO DE ESPUMAS, OU QUALQUER OUTRO SINAL DE ALTERAÇÃO DO PRODUTO. OBSERVAR PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER POTE EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, INODORO, OPACO, COM TAMPAS E CORPO EM MATERIAL APROVADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS (RESOLUÇÃO N°105, DE 19/05/99, ANVISA/MS RESOLUÇÕES RDC N° 51 E 52, DE 26/11/2010), QUE MANTENHA A PERFEITA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM ANTES E APÓS A SUA ABERTURA, COM CAPACIDADE PARA 400G. | AUREA | UNI | 560 | R\$ 6,70 | R\$ 3.752,00 |



| | | | | | | | | |
|----|--------|----------|---|-----------|-----|-----|-----------|---------------|
| 34 | 843857 | 00020376 | ERVA MATE PARA TERERÉ SABOR LIMÃO: PRODUTO CONSTITUÍDO EXCLUSIVAMENTE PELAS FOLHAS E RAMOS DA ILEX PARAGUAIENSES ST. HIL, OBTIDO DO PROCESSO DE SECAGEM E TRITURAÇÃO DESTINADO AO PREPARO DE "TERERÉ", COM ADIÇÃO DE AROMA ARTIFICIAL DE LIMÃO. DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E LARVAS. EM EMBALAGEM COM 1KG. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RDC 277/2005 DA ANVISA.PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES | COR SABOR | QUI | 200 | R\$ 14,60 | R\$ 2.920,00 |
| 35 | 843861 | 132487-0 | FARINHA DE MANDIOCA BRANCA: FARINHA DE MANDIOCA, FINA, BRANCA, TIPO 1, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. NÃO DEVEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS; EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE COM 1 KG. | TIO JAND | QUI | 290 | R\$ 5,20 | R\$ 1.508,00 |
| 36 | 843862 | 45920-8 | FARINHA DE ROSCA: FINA, EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. | MIKA | UNI | 100 | R\$ 4,60 | R\$ 460,00 |
| 37 | 843865 | 0001714 | FILE DE PEIXE CONGELADO: PEIXE DE PEIXE TILÁPIA OU PINTADO, SEM TEMPERO, COM CERCA DE 150G CADA, LIMPO, SADIO, CONGELADO, ÍNTEGROS, EVISCERADOS, SEM OSSO E SEM ESPINHA, APRESENTANDO CARNE FIRME, ELÁSTICA, COR BRANCA, ROSADA E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE VÍSCERAS, LÍQUIDO LEITOSO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. AS ENTREGAS DEVERÃO SER EFETUADAS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DA NUTRICIONISTA. NÃO SERÃO ACEITOS ATRASOS, O QUE PODE PREJUDICAR O CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO ESTIPULADO PELA NUTRICIONISTA. | BELLO | QUI | 420 | R\$ 45,50 | R\$ 19.110,00 |
| 38 | 843871 | 148686-1 | FRANGO INTEIRO CONGELADO: FRANGO INTEIRO, LIMPO, EVISCERADO, CONGELADO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 3 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. AS ENTREGAS DEVERÃO SER EFETUADAS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DA NUTRICIONISTA. NÃO SERÃO ACEITOS ATRASOS, O QUE PODE PREJUDICAR O CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO ESTIPULADO PELA NUTRICIONISTA. | MAROMBI | QUI | 750 | R\$ 8,10 | R\$ 6.075,00 |
| 39 | 843873 | 0000566 | GERGELIM BRANCO SEMENTE: EMBALAGEM COM 200G, ISENTO DE SUJIDADES, EMBALAGEM PRÓPRIA, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. | MIKA | PAC | 200 | R\$ 8,20 | R\$ 1.640,00 |
| 40 | 843876 | 15885-2 | IOGURTE NATURAL 170G: IOGURTE NATURAL SEM AÇÚCAR, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES. | NESTLE | UNI | 300 | R\$ 3,40 | R\$ 1.020,00 |



| | | | | | | | | |
|----|--------|----------|--|-----------------|----------|-----|-----------|---------------|
| 41 | 843877 | 16086-5 | LARANJA LIMA: LARANJA LIMA, PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES, SEM AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. OBEDECER AOS PADRÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO CASO DE FRUTOS IMPRÓPRIOS PARA CONSUMO, A CONTRATADA SE RESPONSABILIZA PELA SUBSTITUIÇÃO DOS MESMOS. | SORRISO | QUI | 60 | R\$ 7,90 | R\$ 474,00 |
| 42 | 843886 | 0001724 | LINHAÇA (FARINHA): SEMENTE DO LINHO, SEM CASCA, TRITURADA, ESTABILIZADA. EMBALAGEM COM 250G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. | JASMINI | PAC | 90 | R\$ 7,80 | R\$ 702,00 |
| 43 | 843887 | 6446-7 | LOURO FOLHA: PRODUTOS NATURAIS CONSTITUÍDOS DE FOLHAS GENUÍNAS DA ESPÉCIE, SÂS, LIMPAS, DESIDRATADO E ESPECÍFICO PARA CULINÁRIA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: - ASPECTO: PÓ. COR: ESVERDEADA. CHEIRO: CARACTERÍSTICO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGENS COM 100G. PARA USO NA CULINÁRIA. | MIKA | SACO 100 | 144 | R\$ 2,39 | R\$ 344,16 |
| 44 | 843897 | 00035202 | MEIO DE ASA CONGELADO: SEM TEMPERO, CORTES COM ESPESURA DE APROXIMADAMENTE 2 CM, REFRIGERADAS À 4°C POR NO MÁXIMO 48 HORAS. OS PRODUTOS DEVEM MOSTRAR O PESO NAS EMBALAGENS CONFIRMANDO O PEDIDO FEITO. AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, PESANDO NO MÁXIMO 3 KG POR PACOTE PARA FACILITAR O RECEBIMENTO, DESCONGELAMENTO E A CONFERÊNCIA DA MERCADORIA. A TEMPERATURA DAS CARNES SERÁ MONITORADA E ESTAS NÃO DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM TEMPERATURA SUPERIOR A 4°C ONDE POSTERIORMENTE SERÃO IMEDIATAMENTE SUBMETIDAS AO PROCESSO DE CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. AS ENTREGAS DEVERÃO SER EFETUADAS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DA NUTRICIONISTA. NÃO SERÃO ACEITOS ATRASOS, O QUE PODE PREJUDICAR O CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO ESTIPULADO PELA NUTRICIONISTA. | BELLO | QUI | 290 | R\$ 21,90 | R\$ 6.351,00 |
| 45 | 843902 | 175120-4 | MORTADELA MISTA: ELABORADA COM CARNE DE AVE E COM ÓTIMOS INGREDIENTES, COR ROSADA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE E RESFRIADO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FATIADO, ESSE PROCESSO DEVERÁ SER FEITO NO DIA DA ENTREGA, E ONDE DEVERÁ SER ENTREGUE EM PEÇA A MESMA PRECISA ESTAR EM EMBALAGEM ORIGINAL A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. AS ENTREGAS DEVERÃO SER EFETUADAS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DA NUTRICIONISTA. NÃO SERÃO ACEITOS ATRASOS, O QUE PODE PREJUDICAR O CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO ESTIPULADO PELA NUTRICIONISTAS. ESTE PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO COMO AMOSTRA NO ATO DA LICITAÇÃO. | PERDIGAO | QUI | 620 | R\$ 17,90 | R\$ 11.098,00 |
| 46 | 843903 | 00031110 | NATA FRESCA: EXTRAÍDA DO LEITE FRESCO, PASTEURIZADA, HOMOGENEIZADA, CONTENDO ENTRE 42A 45% DE GORDURA. EMBALAGEM COM 400G, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | CASTERLE ITE | UNI | 250 | R\$ 12,00 | R\$ 3.000,00 |



| | | | | | | | | |
|----|--------|----------|---|----------|-----|-------|------------|---------------|
| 46 | 844018 | 285757-0 | PIPOCA DOCE: EMBALAGEM COM 90G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | MIKA | UNI | 1.500 | R\$ 1,53 | R\$ 2.295,00 |
| 47 | 844041 | 00020344 | REFRIGERANTE: SABOR DE LIMÃO, COLA, GUARANÁ E LARANJA TENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, AROMA SINTÉTICO. EMBALADOS EM GARRAFAS PET DE 2,5L, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. | MARAJA | UNI | 2.270 | R\$ 7,55 | R\$ 17.138,50 |
| 48 | 844044 | 0002029 | UVA PASSA À GRANEL: DEVE SER EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, IMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVE CONTER O PESO CONFIRMANDO O PEDIDO FEITO. | SORPAN | QUI | 44 | R\$ 31,00 | R\$ 1.364,00 |
| 49 | 844066 | 166560-0 | SACO PLÁSTICO BOBINA PICOTADA 3KG: FABRICADO EM POLIETILENO VIRGEM, COM CAPACIDADE PARA 3KG, COM DIMENSÕES DE 22,5CM DE LARGURA X 37,5CM DE COMPRIMENTO POR SACO, QUE POSSA IR AO FREEZER OU GELADEIRA, EM BOBINA PICOTADA CO 100 UNIDADES | GIOPACK | UNI | 200 | R\$ 8,79 | R\$ 1.758,00 |
| 50 | 844067 | 131930-2 | SACO PLÁSTICO BOBINA PICOTADA 5KG: FABRICADO EM POLIETILENO VIRGEM, COM CAPACIDADE PARA 3KG, COM DIMENSÕES DE 27,5CM DE LARGURA X 41,5CM DE COMPRIMENTO POR SACO, QUE POSSA IR AO FREEZER OU GELADEIRA, EM BOBINA PICOTADA CO 100 UNIDADES | GIOPACK | UNI | 450 | R\$ 11,00 | R\$ 4.950,00 |
| 51 | 844085 | 125992-0 | PÃO INTEGRAL: PRODUTO OBTIDO DA AMASSADURA, FERMENTAÇÃO E COZIMENTO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DA FARINHA DE TRIGO INTEGRL, ÁGUA POTÁVEL E FERMENTO OU LEVEDURA, SENDO AINDA POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DE SAL E DE OUTROS INGREDIENTES, INCLUINDO ADITIVOS, BEM COMO AUXILIARES TECNOLÓGICOS. CADA UNIDADE DEVERÁ APRESENTAR CORTE HORIZONTAL NA SUPERFÍCIE DA CASCA, CASCA PARTIDA E CROCANTE, MIOLO BRANCO E MACIO, TAMANHO E FORMATO UNIFORME, PESANDO 400G POR UNIDADE, VIDA ÚTIL DE 6 HORAS. NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE AMASSADO QUE COMPROMETA A CONFORMAÇÃO TRADICIONAL E A UTILIZAÇÃO. DEVERÁ REVELAR CONDIÇÕES DE FABRICAÇÃO NORMAIS E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (AROMA, COR, SABOR, TEXTURA) PRÓPRIAS. DEVE ESTAR ISENTO DE AGENTES PATOGENICOS, NÃO CONTER MICROORGANISMOS OU SUBSTÂNCIAS DELES DERIVADAS QUE POSSAM REPRESENTAR RISCO PARA A SAÚDE DO CONSUMIDOR. NÃO APRESENTAREM SINAIS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA NORMAL COMPOSIÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA FORMULAÇÃO. ALÉM DISSO, NÃO SERÃO ACEITOS PÃES QUE FORAM ARMAZENADOS QUENTES EM SACOS PLÁSTICOS, O QUE ACARRETA NO AMASSAMENTO DO PRODUTO | VISCONTI | UN | 550 | R\$ 9,20 | R\$ 5.060,00 |
| 52 | 844089 | 0000937 | POLPA DE FRUTA PARA RECHEIO DE BOLO: SABOR PÊSSEGO BALDE 4KG A 4,5KG | SELECTA | UNI | 12 | R\$ 110,00 | R\$ 1.320,00 |
| 53 | 844118 | 00010966 | COBERTURA LÍQUIDA GELÉIA DE BRILHO NEUTRA: EMBALAGEM COM 4KG | SELECTA | UN | 20 | R\$ 62,00 | R\$ 1.240,00 |
| 54 | 844122 | 00014506 | CONFEITO MISSANGA COLORIDA: EMBALADO EM PACOTE DE 30G COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. | MIKA | UN | 90 | R\$ 2,95 | R\$ 265,50 |
| 55 | 844139 | 35891-6 | SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO PUMP: RECOMENDADO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE, MANIPULADORES DE ALIMENTOS OU ONDE HOUVER A NECESSIDADE DE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. DEVE POSSUIR PH NEUTRO E ELIMINAR 99,99% DAS BACTÉRIAS, SEM CORANTES E SEM FRAGRÂNCIA. PRODUTO DEVE SER PRONTO PARA USO, SEM TER A NECESSIDADE DE DILUIÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM PUMP COM 1 LITRO | START | UNI | 500 | R\$ 16,20 | R\$ 8.100,00 |
| 56 | 844144 | 272862-1 | PENTE PLÁSTICO PARA CABELO: COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO, DENTES LARGOS, TAMANHO GRANDE 25X6CM | PARANA | UNI | 100 | R\$ 5,80 | R\$ 580,00 |
| 57 | 844151 | 271625-9 | HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO: EMBALAGEM COM 150 UNIDADES | TOPZ | UNI | 100 | R\$ 3,40 | R\$ 340,00 |



| | | | | | | | | |
|----|--------|------------------|---|-----------|-----|-------|-----------|---------------|
| 58 | 844169 | 00051529 | DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLA, HORTIFRUTI E DESINFETANTE DE UTENSÍLIOS (LACTÁRIO) E ÁGUA: PRODUTO À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, CLORETO DE SÓDIO 1,0% E ÁGUA DEIONIZADA Q.S.P. 100%. PRODUTO INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLA, HORTIFRUTI, EQUIPAMENTOS, FRASCOS, SERINGAS E UTENSÍLIOS PARA BEBÊS. ESTERILIZAÇÃO DE MAMADEIRAS E CHUPETAS, LIMPEZA DE UTENSÍLIOS PARA CRIANÇAS E LACTÁRIOS. POSSUI AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E GERMICIDA. FRASCO DE 50ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ESTE PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA | START | UNI | 200 | R\$ 24,50 | R\$ 4.900,00 |
| 59 | 844394 | 159719-1 | SALSICHA À GRANEL: SALSICHA TIPO HOT DOG, NÃO CONTÉM GLÚTEN, REFRIGERADA, EMBALADA EM PACOTES ONDE CONSTE O NOME DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E DEMAIS REQUISITOS EXIGIDOS PELA ANVISA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS À GRANEL ONDE NÃO MOSTRAM A PROCEDÊNCIA CORRETA DO PRODUTO. OS PACOTES DEVEM APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E ÍNTEGRO DA EMBALAGEM E DO CONTEÚDO, FIRMEZA E CONSISTÊNCIA PRÓPRIA DO PRODUTO, COM ODOR AGRADÁVEL E PRÓPRIO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ONDE HAJA PRESENÇA DE MANCHAS ESBRANQUIÇADAS, VERDES OU CINZAS, AMOLECIMENTO OU PERDA DA CONSISTÊNCIA ORIGINAL, ODOR DESAGRADÁVEL, RUPTURA OU DANIFICAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL, OU QUE HAJA PRESENÇA DE ÁGUA DENTRO DAS EMBALAGENS. AS ENTREGAS DEVERÃO SER EFETUADAS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DA NUTRICIONISTA. NÃO SERÃO ACEITOS ATRASOS, O QUE PODE PREJUDICAR O CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO ESTIPULADO PELA NUTRICIONISTA. | SEARA | QUI | 1.970 | R\$ 8,20 | R\$ 16.154,00 |
| 60 | 844398 | 392172-7 | CONDICIONADOR PARA BEBÊ: EMBALAGEM COM 200G | TOPZ | UNI | 80 | R\$ 10,80 | R\$ 864,00 |
| 61 | 844404 | 00010168 | CREME PARA ASSADURAS: CREME ANTIASSAURAS DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, LIVRE DE CORANTES, FRAGÂNCIA NEUTRA, FÓRMULA CONTENDO LANOLINA E PRÓ VITAMINA B5. FRASCO COM 60G | TRA-LA-LA | UNI | 120 | R\$ 15,09 | R\$ 1.810,80 |
| 62 | 844735 | 0008499 | BEBIDA LÁCTEA (SABOR VARIÁVEL) BANDEJA COM 6 UNIDADES: FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA (SABOR VARIADO). BANDEJAS DE 540G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. | FRUTILAC | UNI | 784 | R\$ 3,00 | R\$ 2.352,00 |
| 63 | 844937 | TCEMT00 00112 | ÇAÇAFRÃO EM PÓ: AÇAÇAFRÃO, CÚRCUMA EM PÓ - HOMOGÊNEO, NA COR PARDO-AVERMELHADA, COM ODOR CARACTERÍSTICO E SABOR ACRE, LEVEMENTE PICANTE. PACOTE COM 20G. | MIKA | PAC | 255 | R\$ 2,20 | R\$ 561,00 |
| 64 | 844940 | 257748-8 | LARANJA: LARANJA - PERA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SABOR E CHEIRO CÍTRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA. SACO COM 4KG. | SORRISO | QUI | 8.560 | R\$ 9,00 | R\$ 77.040,00 |
| 65 | 844941 | 5792-4 | LENTILHA: LENTILHA - DE PRIMEIRA, NOVA, CONSTITUÍDA DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO. PACOTE COM 500G. | PINDUCA | PAC | 190 | R\$ 10,65 | R\$ 2.023,50 |
| 66 | 844949 | 3950-0 | MEL DE ABELHAS: MEL - ELABORADO POR ABELHAS, A PARTIR DO NÉCTAR DE FLORES E/OU EXSUDATOS SACARÍNICOS DE PLANTAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, SUJIDADES, PARASITAS E DE CORRETIVOS DE ACIDEZ, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO. O RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DENOMINAÇÃO "MEL" SEGUIDA DA CLASSIFICAÇÃO. E DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO - LÍQUIDO DENSO, VISCOSO, TRANSLÚCIDO OU PARCIALMENTE CRISTALIZADO. COLORAÇÃO - LEVEMENTE AMARELADA. CHEIRO - PRÓPRIO E SABOR CARACTERÍSTICO. UNIDADE 250G | SORRISO | UNI | 35 | R\$ 19,75 | R\$ 691,25 |
| 67 | 844952 | 403958-0 | ERVILHA EM CONSERVA: REIDRATADAS EM CONSERVA, EMBALAGEM (LATA) COM NO MÍNIMO 170G DE PESO DRENADO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. | FUGINI | UNI | 524 | R\$ 2,15 | R\$ 1.126,60 |



| | | | | | | | | |
|----|--------|---------|--|-----------|-----|-----|-----------|---------------|
| 68 | 845085 | 15250-1 | LINGUIÇA CALABRESA: LINGUIÇA SUÍNA DEFUMADA – TIPO CALABRESA, RESFRIADA E INSPECIONADA PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS (SIM, SIP OU SIF) DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. AS ENTREGAS DEVERÃO SER EFETUADAS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DA NUTRICIONISTA DA SEMAS. NÃO SERÃO ACEITOS ATRASOS, O QUE PODE PREJUDICAR O CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO ESTIPULADO PELA NUTRICIONISTA | NUTRIBRAS | QUI | 610 | R\$ 20,40 | R\$ 12.444,00 |
|----|--------|---------|--|-----------|-----|-----|-----------|---------------|

VALOR TOTAL: R\$ 633.540,43

3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme escala de Programação Financeira de Pagamentos definidos através do Decreto Municipal nº 204/2020 para o exercício de 2020 (disponível em <https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia/f/356/licitacao>), sendo que, não excederá o prazo máximo de até 30(trinta) dias para realização dos pagamentos após o recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.

3.3. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.

3.4. O(a) contratado(a) vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.6. As Notas Fiscais para pagamento deverão conter obrigatoriamente a assinatura dos fiscais responsáveis de cada Secretaria, antes de serem encaminhados para o departamento de finanças.

3.7. O(a) contratado(a) deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Setor Administrativo de cada Secretaria, para que os fiscais efetuem a conferência juntamente com a Autorização de Fornecimento.

3.8. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.11. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, devendo constar ainda o número do pregão que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela detentora da ata na execução da mesma.

4.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).



4.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

4.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

4.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

4.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

4.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

4.8. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

4.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

4.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

4.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.

4.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

4.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO, E DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS REGISTRADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data da sua assinatura **21/12/2020 até o dia 20/12/2021.**

5.2. Conforme Termo de Referência elaborado pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) os itens deverão ser entregues conforme segue:

5.2.1. Todos os produtos (perecíveis ou não) deverão ser entregues conforme solicitados em cronograma (com quantidade total, local e data de entrega) estipulados pela nutricionista da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Fazenda, e pelo fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, mensalmente, entre os meses de dezembro de 2020 a dezembro de 2021.

5.2.2. As entregas deverão ser efetuadas no prazo estipulado nos cronogramas, que serão entregues **no prazo máximo de 02 (dois) dias** de antecedência das respectivas datas dos cronogramas de entregas mensais, juntamente com a Autorização de Fornecimento (requisição), expedida pela Prefeitura a pedido das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Educação e



Cultura, de Saúde e Saneamento, de Esporte e Lazer e de Fazenda através do departamento de compras.

5.2.3. É responsabilidade do fornecedor a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

5.2.4. Os itens deverão ser entregues em seus respectivos locais indicados no cronograma de entrega, sem qualquer custo adicional. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de itens reciclados ou reutilizados como itens solicitados.

5.2.5. Os produtos não perecíveis entregues devem ter uma validade mínima de 6 meses e os produtos perecíveis devem apresentar o peso em todas as embalagens. Todos os produtos precisam ter Registro nos Órgãos Competentes.

5.2.6. Serão recebidos apenas os itens nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

5.2.7. Não serão aceitos produtos que apresentem os seguintes defeitos: embalagens amassadas, rompidas, oxidadas, estufadas, com vazamentos, defeitos de fabricação, data de validade vencida ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.

5.2.8. A contratada deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, data de validade e etc., permitindo assim a verificação de sua conformidade com as especificações.

5.2.9. Os produtos deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias.

5.2.10. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a contratada deverá efetuar a troca do item no prazo máximo de:

Imediatamente para itens relativos à alimentos (perecíveis ou não), arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item;

5.2.11. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme Parecer Contábil nº 422/2020, emitido pelo Departamento de Contabilidade, conforme a seguir:

| ÓRGÃO | DOTAÇÃO | PROJ/ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | COD RED |
|---------------------------------------|--------------------------|--|------------------|---------|
| SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA. | 03.001.04.122.0042.2138 | MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS FUNREBOM | 339030 | 60 |
| SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. | 04.001.12.122.0049.2043 | MANUT DA SEC E EDUCACAO BASICA | 339030 | 92 |
| SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. | 04.006.13.192.0015.2069 | MANUT DO DEPATO DE CULTURA | 339030 | 173 |
| SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. | 08.004.08.244.0018.2153 | MANUT. DO CENTRO DE CONVIV. DA PESSOA IDOSA | 339030 | 341 |
| SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. | 08.005.08.244.0002.2019 | MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIT. SOCIAL. | 339030 | 352 |
| SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. | 08.001.08.243.0027.2021 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | 339030 | 276 |
| SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. | 08.001.08.244.0032.2.160 | MANUTENÇÃO DO CREAS | 339030 | 322 |
| SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. | 08.001.08.244.0019.2164 | CASA ABRIGO DA CRIANÇA E CASA ABRIGO DA MULHER | 339030 | 294 |
| SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. | 08.001.08.244.0018.2152 | MANUTENÇÃO DO CRAS E EQUIPE VOLANTE | 339030 | 283 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 15.001.10.301.0004.2110 | MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA | 339030 | 519 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 15.001.10.302.0005.2.118 | MANUT. DA MEIDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS | 339030 | 574 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | 13.001.27.812.0002.2075 | MANUTENÇÃO DA SEMEL | 339030 | 476 |

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades do Município:



- 7.1.1.** Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;
- 7.1.2.** Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;
- 7.1.3.** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 7.1.4.** Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;
- 7.1.5.** Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 7.1.6.** Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 7.1.7.** Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.
- 7.1.8.** Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.
- 7.1.9.** Receber ou rejeitar os produtos/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.
- 7.1.10.** Rejeitar os produtos/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.
- 7.1.11.** Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.
- 7.1.12.** Entregar a contratada a planilha com as datas, horários e quantidades necessárias para atender as requisições dos produtos.
- 7.1.13.** Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;
- 7.1.14.** Receber, analisar e decidir sobre os produtos entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;
- 7.1.15.** Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;
- 7.1.16.** Fiscalizar a execução do objeto do contrato;
- 7.1.17.** Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.
- 7.2.** São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:
- 7.2.1.** É responsabilidade do fornecedor a entrega dos produtos/prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.
- 7.2.2.** Fornecer os produtos/serviços nas especificações e com a qualidade exigida;
- 7.2.3.** Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;
- 7.2.4.** Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 7.2.5.** Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.
- 7.2.6.** O fornecedor reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.
- 7.2.7.** Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, o fornecedor se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.
- 7.2.8.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 7.2.9.** Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- 7.2.10.** Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à



qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.

7.2.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.

7.2.12. Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos objeto da contratação, para conferência e ateste de recebimento.

7.2.13. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;

7.2.14. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;

7.2.15. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

7.2.16. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

7.2.17. A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a(o) presente ata de registro de preços/contrato;

7.2.18. Planejar a entrega dos produtos/serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;

7.2.19. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

7.2.20. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

7.2.21. Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;

7.2.22. A CONTRATADA deve entregar os produtos solicitados em conformidade aos requisitos previstos em edital.

7.2.23. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

7.2.24. Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.

7.2.25. A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.

7.2.26. A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.

7.2.27. Realizar o fornecimento dos produtos/serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.

7.2.28. Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

7.2.29. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

7.2.30. Atender integralmente todas as exigências e especificações inseridas no Termo de Referência formulado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

8.2. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.



8.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10%(dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.4. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a). Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- e). Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g). Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- j) Declaração de Inidoneidade.

8.6. De qualquer sanção imposta, o fornecedor poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, devidamente fundamentado.

8.7. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no art. 77 da Lei n. 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela “**PROMITENTE FORNECEDORA**”.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.5. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.



9.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A Fornecedora reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar a presente Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. A presente Ata de Registro de Preço obedece aos termos do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2020**, bem como da Proposta de Preço apresentada pela Promitente Fornecedora e ao que determina a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto Municipal 176/2006, e o Decreto Municipal n. 044/2013, bem como suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. A Fornecedora deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. O Município promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61 da Lei Nº 8.666/93:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição conforme a seguir:

- Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: JAMILLE EMANUELLE SOUZA FOLEIS SERPA

Substituto: ANDREIA DE MEDEIROS GOULART

- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Titular: CATIA FREITAS LUCIANO

Substituto: MARILIA DA ROSA GIUDICE

- Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: DANÚBIA CORADINI

Substituto: LIGIANE BAZZO DA SILVA e LIDIANE DE FÁTIMA KOLING

- Secretaria Municipal de Esporte e Laser



Titular: RENATO FERREIRA SILVA
Substituto: JULIO CESAR MOURA
- Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: CAP BM ERALDO DAS NEVES MOURA
Substituto: DANIEL ALVES DE MOURA E SILVA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

17.1. A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

17.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CARONA

18.1. Nos termos do art. 21 do Decreto n. 044 de 06 de março de 2013, fica facultado aos órgãos ou entidades desse Município e demais municípios interessados a adesão a essa ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sorriso – MT., 21 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

SORRISO SUPERMERCADOS LTDA
WANDERLEI JOSÉ ALBERTI
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF 651.470.061-68